

OK

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis



LEI Nº 3.169, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1.992

Modifica o artigo 1º da Lei nº 2.580, de 19 de setembro de 1.988.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A área B, constante do artigo 1º da Lei nº 2.580, de 19 de setembro de 1.988, que autorizou a sua alienação por doação destinada a construção de dependências ao Canil da Polícia Militar, passa a ter a seguinte descrição:

ÁREA B:

"Uma área com um total de 1.717,03 m² de propriedade do Município, anexa ao Parque de Exposições e assim descritas: Começa no ponto "1", situado na Rua S/D, anexo ao Parque de Exposições, junto a divisa do CANIL da Polícia Militar; deste ponto, segue em reta, distância de 40,29 m, AZ 86º52'00", confrontando com a Rua S/D, acesso ao Parque de Exposições, até o ponto "2"; deste ponto deflete à direita e segue em reta, distância de 70,92 m, AZ 198º25'30", confrontando com área da Prefeitura Municipal de Assis, até o ponto "6"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, distância de 13,27 m, AZ 284º34'20", confrontando com área de Jair Ribeiro da Silva Jr., até o ponto "7"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, distância de 61,95 m, AZ 355º23'41", confrontando com o atual Canil da Polícia Militar, até encontrar o ponto "1", origem desta descrição.

Parágrafo Único - A área de terreno descrita neste artigo consta do respectivo memorial descritivo e desenho nº 2.881, elaborados pelo Departamento de Engenharia, Planejamento e Apoio e que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ass: J

001772 NOV 02 05 21 55

001770 NOV 02 00 21 52



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....LEI Nº 3.169/92.....Fls-02

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de novembro de 1.992.

R. J. Bolfarini
ROMEO JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL

João Carlos Gonçalves Filho
JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos, em 05 de novembro de 1.992.

João Carlos Gonçalves Filho
JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO